



## CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Orientação SFC nº 2/2020/SFC-CGU

**Assunto:** Programa de Avaliação e Melhoria da Qualidade das Ações de Controle da CGU (Pro-Qualidade) – Avaliação Interna de Qualidade dos Trabalhos de Auditoria (3º Ciclo)

1. O Programa de Avaliação e Melhoria da Qualidade das Ações de Controle da CGU (Pro-Qualidade), regido pela Portaria nº 363, de 14 de fevereiro de 2020, estabelece atividades de caráter permanente destinadas a avaliar a qualidade, produzir informações gerenciais e promover ações que visem à melhoria contínua da atividade de auditoria, com base nas disposições do Referencial da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal (IN SFC nº 3/2017) e do Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental (IN SFC nº 8/2017).

2. Em continuidade ao processo de implementação das atividades previstas no Programa, será iniciado, a partir da emissão desta Orientação, o 3º Ciclo de Avaliações Periódicas de Qualidade, a serem conduzidas pela Coordenação-Geral de Métodos, Capacitação e Qualidade (CGMEQ/SFC), cujo universo avaliável será previamente validado junto às unidades avaliadas.

3. O 3º Ciclo de Avaliações será conduzido com base no roteiro constante do Anexo I desta Orientação, a partir de amostra aleatória de no mínimo 25% dos trabalhos elegíveis de cada unidade - ou o mínimo de 3 trabalhos selecionados -, e contemplará ações de controle extraídas do Sistema Ativa que atendam, concomitantemente, os seguintes critérios:

- OS em que a unidade figura como Executora;
- OS criadas entre 2017 e 2019;
- OS homologadas entre 01/01/2019 e 31/12/2019;
- OS que não se enquadram nos tipos elencados no Anexo II (“Trabalhos não contemplados”).

4. Os resultados das avaliações serão comunicados pela CGMEQ às respectivas unidades avaliadas. Não haverá divulgação geral de resultados na forma de *ranking* entre as unidades.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS BEZERRA LEONEL, Secretário Federal de Controle Interno**, em 25/03/2020, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 1437177 e o código CRC F0811F65

---

Referência: Processo nº 00190.101567/2020-64

SEI nº 1437177